



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

Parêcer ao Projeto de Lei 4748/2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.887,82, e dá outras providências.

RELATÓRIO: Trata-se de proposição de origem do Poder Executivo, que visa à abertura de **crédito adicional especial no valor de R\$ 97.887,82 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, visando adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com ressarcimento ao Estado.

ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Lei, trazida para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, que objetiva abertura de crédito adicional especial, que servirá para **súplementação e criação de dotação orçamentária para ressarcimento de pagamento de Professores e Servidores do Estado em exercício transitório, que estavam lotados na Escola Eliana Bassi de Melo, a qual foi municipalizada, contendo em seu anexo, demonstrativo do Plano de Aplicação e Termo de Cooperação celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Estado do Rio Grande do Sul, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. Nestes termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei 4748, de 2022.**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

VOTO: Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação das Comissões.

Caçapava do Sul/RS, 11 de abril de 2022.


Ver. Silvio Tólio Tondo – PP
Relator da CLJRF


Ver. Antônio Almeida Filho - MDB
Relator da COFCP



PODER LEGISLATIVO

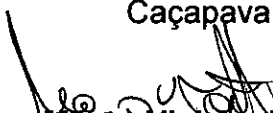
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

VOTAÇÃO DO PARECER

PARECER DAS COMISSÕES: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, reunidas no dia 11/04/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável dos relatores da matéria posta no Projeto de Lei 4748/2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 11 de abril de 2022.


Ver. Marco Vivian - MDB
Presidente da CLJRF


Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Vice-Presidente da CLJRF


Ver. Silvio Toffo Tondoz - PP
Membro/Relator da CLJRF


Ver. Antônio Almeida Filho - MDB
Presidente/Relator da COFCP


Ver. Zilmair Araújo - PP
Membro da COFCP


Ver.ª Mirella Fernandes - PDT
Suplente da COFCP